Id:0047E8742C3A06FC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Processo Adm. 103/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 e RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **RODRIGO ARAÚJO MOURA ME**, com sede na Rua Professor Costa Andrade, nº 149, Bairro Centro, Simplício Mendes/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.575.280/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Rodrigo Araújo Moura, inscrito no CPF: 041.996.053-80, resolveram na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023 com origem na **Pregão Eletrônico Nº 038/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), nos quantitativos dos itens 4, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 44 e 46 do Contrato nº 136/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que tem como como Objeto: "***Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, suas secretarias e órgãos municipais.***", em conformidade com a Lei 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO
Fica alterado a Cláusula Quarta – Do Preço
O quantitativo dos itens 4, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 44 e 46 estipulados na Cláusula Quarta do Contrato Original nº 136/2023, ficam majorados em 25% (vinte e cinco inteiros por cento). O valor do contrato original que era de R$ 267.997,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), fica acrescido em R$ 12.277,48 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela:

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO
4	ÁLCOOL GEL 70%, FRASCO DE 5 LITROS	UNID	80	20	R$ 36,05	R$ 721,00
10	DESINFETANTE DE PEDRA 25 G	UNID	300	75	R$ 1,27	R$ 95,25
11	DESODORIZADOR DE AR 1000 ML	UNID	600	150	R$ 5,77	R$ 865,50
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	UNID	2.500	625	R$ 1,22	R$ 762,50
16	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA	UNID	2000	500	R$ 0,73	R$ 365,00
17	FLANELA 40X60CM	UNID	700	175	R$ 1,54	R$ 269,50
19	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNID	2400	600	R$ 1,24	R$ 744,00
20	LIMPA VIDRO 1000ML	UNID	300	75	R$ 5,66	R$ 424,50
23	PANO DE CHÃO DE 42X70CM	UNID	500	125	R$ 2,71	R$ 338,75

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 038/2023
Processo Adm. 103/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

24	PANO DE PRATO DE 70X50CM	UNID	400	100	R$ 2,74	R$ 274,00
27	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UNID	400	100	R$ 4,87	R$ 487,00
28	SABÃO EM BARRA 1000G.	UNID	500	125	R$ 6,20	R$ 775,00
29	SABÃO EM PÓ EM CAIXAS DE 400G	UNID	1500	375	R$ 5,47	R$ 2.051,25
30	SACO PARA LIXO DE 100LTS COM 5 UNIDADES	UNID	2500	625	R$ 1,68	R$ 1050,00
31	SACO PARA LIXO DE 50LTS COM 10 UNIDADES	UNID	2500	625	R$ 1,68	R$ 1050,00
32	SACO PARA LIXO DE 30LTS COM 10 UNIDADES	UNID	1700	425	R$ 1,68	R$ 1050,00
33	VASSOURA DE PELO COM CABO	UNID	300	75	R$ 6,45	R$ 483,75
35	CERA LÍQUIDA INCORLOR 750ML	UNID	250	63	R$ 3,70	R$ 233,10
44	PAPEL TOALHA PICOTADO COM 1000 FOLHAS	UNID	100	25	R$ 9,43	R$ 235,75
46	SABONETE LÍQUIDO DE 1L	UNID	100	25	R$ 6,52	R$ 1,63
VALOR TOTAL:						**R$ 12.277,48**

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 26 de agosto de 2024.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Rodrigo Araújo Moura
Representante Legal

Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro, |CEP: 64.700-000 - Simplício Mendes - PI
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19

Id:10EF2A188EB20709

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Tomada de Preços nº 011/2022
Processo Adm. 128/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **JPF CONTRUÇÕES EIRELI EPP (CONSTRUPLAN)**, com sede na Rua Quatro, 04 Letra A - Povoado Cajueiro, Patos do Piauí/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 23.722.985/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. João Paulo de Figueiredo, inscrito no CPF: 872.407.505-15 e RG: 32.848.979-7 SSP-SP, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2022 com origem na **Tomada de Preços Nº 011/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 170/2022, com origem na Tomada de Preços Nº: 011/2022, Processo Administrativo Nº: 128/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas na Zona Urbana do município de Simplício Mendes/PI, objeto do Convênio com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CO, em conformidade com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterado a Cláusula Oitava – do prazo de vigência
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 18 de dezembro de 2023.

JOAO PAULO DE FIGUEIREDO:8724 0750515

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

João Paulo de Figueiredo
Representante Legal

Id:10EF2A188EB206D0

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Tomada de Preços nº 023/2021
Processo Adm. 046/2021
FLS. Nº_____
RUBRICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **FRANCISCO VALDINÁ DE SOUSA LIMA 01074483359**, com sede na Rua Manoel de Moura Fé, 294 - Centro, Simplício Mendes/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 17.338.758/0001-37, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Francisco Valdiná de Sousa Lima, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2021, aditivado nos exercícios de 2022 e 2023, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021 com origem na **Tomada de Preços Nº 023/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 046/2021, com origem na Tomada de Preços Nº: 023/2021, Processo Administrativo Nº: 046/2021, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gesseiro e montador de estrutura metálica em PVC, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterado a Cláusula Sexta – do prazo de vigência
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Original, fica prorrogado de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 13 de agosto de 2024.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Francisco Valdiná de Sousa Lima
Representante Legal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais